



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018

Ano I - Edição nº 00007 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2018.
- ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0012/2018.

Câmara Municipal de Itabuna

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2018

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, Estado de São Paulo/SP, CEP 04533-001.

OBJETO: a contratação de empresa para a prestação de serviço de agente de integração para atuar em conjunto à Câmara Municipal de Itabuna – BA na administração do Programa de Estágio desta Casa Legislativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.920,00 (noventa e dois mil novecentos e vinte reais).

VIGENCIA: 13/02/2018 a 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Carmo dos Reis.

ASSINA PELA CONTRATADA: Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1ª SECRETARIA
 Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

ATO DO PRESIDENTE N.º 0012/2018*1

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, **considerando** ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; **considerando** que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** o caráter de confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; **considerando** a essencialidade das funções dos cargos de provimento em comissão para a funcionalidade deste Poder Legislativo **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

1

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para os Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, nos termos dos art. 52 das Leis Municipais nºs. 1.897/2003, 1.964/2005 e 2.185/2011, cuja descrição consta abaixo, os seguintes ocupantes:

Nº ORDEM	NOME	CARGO	SÍMBOLO
001	KAROLANY SOUZA SANTOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CCL - 1
002	CHAUANA SILVA SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	APG 2
003	ERICA ESTRELA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE DA SEGUNDA SECRETARIA	DASL 3
004	FRED DOMINGOS DA SILVA	CHEFE SETOR RECURSOS HUMANOS	DASL 3
005	FABIO LUCIANO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DASL 3
006	GERALDO EDSON CORDIER POMPA	CONSULTOR JURIDICO	DASL 2
007	GUSTAVO MELO SOARES BRANDÃO	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	DASL 3

*1 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1ª SECRETARIA
 Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

008	HELEN SILVA CELESTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	APG 2
009	JOÃO RAFAEL BATISTA DANTAS	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CCL 1
010	SANDRIELY RIBEIRO SANTOS FERREIRA	CHEFE DE GABINETE DA VICE PRESIDENCIA	DASL 3
011	PHALOMA VIEIRA ROSA BRAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
012	WELLINGTON RODRIGUES DE MATOS	ASSESSOR JURIDICO	DASL 3
013	LUZIANA CARDOSO MEDRADO	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	DASL 3

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro do nome do nomeado nos tomos do art. 1º deste Ato no cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - **Registre-se** nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se.**

2

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna,
 Estado da Bahia, em 01 de fevereiro 2018**


FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
 Presidente
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

*1 REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO